



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.211/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
Estado de Goiás, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de natureza especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com adequação do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes, compreendendo a seguinte Dotação Orçamentária:

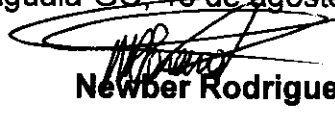
ÓRGÃO	10 – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	
UNIDADE	30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0026 – MANUTENÇÃO DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
AÇÃO	2.290 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CEEA	
ELEMENTO	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	
FONTE	1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
VALOR	R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de Natureza Especial, constante do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total de Dotação Orçamentárias, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, 18 de agosto de 2025.


João Batista Garcia Costa
Presidente


Newber Rodrigues Pereira
Vice-Presidente


André Luiz Maciel Souza
1º Secretário


Vilma Maria Ferreira Cardoso
2ª Secretária